N 2460

1874

Juizo de Orfãos da Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina

Mço 3
Nº 24 Inventario

Rosina Bonifacia da Silveira Falleci.

Facundo Correia de Mello seu marido. Inventte

Autuação

Anno de nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e quatro, a vinte e dois dias do mez de Junho do dito anno, na Cidade do Desterro in o meu escritorio, autor o mandado, que ao de ante deste, do que para constar faço este autuação. Eu Pedro Alves de Aguiar o escrevi

58

O Cidadão José Delfino dos Santos, Juiz de Orphãos, primeiro Supplente em exercicio nesta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina e seu termo na forma da Lei etc.

Mando a qualquer official de justiça deste juizo, ou quem poderes tenha para citar que sendo-lhe este apresentado, indo por mim assignado, dirija-se ao lugar denominado "Caeira" Districto da Freguezia do Ribeirão e ali intime a Faustino Corrêa de Mello para no prazo de oito dias comparecer neste juizo, a fim de prestar juramento de inventariante e dar inventario dos bens de seu extinto casal, por fallecimento de sua mulher, visto haver orphãos, e que comparecer sob as penas da lei. Desterro 30 de Abril de 1874. Eu Vidal Pedro Moraes escrevi do orphãos subscrevo

Delfino dos Santos

Certifico em virtude
de afixar a baixo
assignado, por ordem
de Dona Maria
Faustina Corrêa de Castro,
todo o conteudo da demanda
no extra, do qual dou fé.
Doutor 15 de Junho 1874

Vidal Pedroso

Auto de inventario
e juramento ao in-
ventariante.

Anno do nascimento de
nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e
setenta e quatro nesta
Cidade de Guaraú aos
vinte e dois dias do mez
de Junho do dito anno em
casas de morada de João
de Aguiar e Doutor João
Tavares Mello onde
eu escrivão de Aguiar
abaixo nomeado fui
vindo e sendo a hi pre-
sente Faustino Corrêa de
Mello, morador no bairro
do Sul districto da Bar-
guinha do Ribeirão, re-
conhecido pelo proprio
do que dou fé, o juiz
lhe differio o juramento
dos Santos Evangelhos
e sob o cargo do qual
lhe encarregou, que em
consciencia bem e fiel
cumprisse o inventariante
dos bens do seu extinto
casal pelo falle cimento
de seu marido Rufi-
no Basilicio da Silva

da Sebastião Brando a uni
ta tudo quanto a elle
pertencer afim comodi
nas actividades e faculdade
tudo quanto deixar de
merecer haver sofrer
sangrado e perder a par
te que determinada lhe
pertencer; este sim que
declaram o seu de falle
cimento de seu marido,
e se falleceu em tutoria
to ou sem elle, e quantos
filhos ou netos deixa que
sejão seus legitimos herdeiros
por seus nomes e da
de idade e subdivisão
a e este por elles feito
pronunciado afim pro
mptos cumprir; Depois
para constar mandou
o juiz lavrar este auto
que se assigna com a mui
nistração. Eu Alfe
dal Pedro Alves o escrevi

Alves
Alves

Faustino Correia de Mello

Titulo dos herdeiros

Em seguida do auto de inventario retro, pelo inventariante cabeça de casal Faustino Corrêa e Mello, foi dito e declarado o nome e idade, estado e residencia dos herdeiros pela maneira seguinte —

Nicoro de inventariante Faustino Corrêa de Mello

Filhos herdeiros

Pionorio Corrêa de Mello solteiro de 15 annos de idade mora com o seu pai — 1

Basilicio Rufino da Silveira solteiro de 13 annos de idade mora com o seu pai — 2

Mario Corrêa de Mello, solteiro de 8 annos de idade Mora Mesmo — 3

Marcellino Corrêa de Mello solteiro de 6 annos de idade. Mora 4

Wenceslau Corrêa de Mello 5 annos 5

6 Deflorides Rosina de 4 an
nos de Edade — Sr —

7 Manoel Correa de Mello de
3 annos de Edade Sr

E que por esta forma
tinha declarado a sua
Edade estado e residencia
de seus herdeiros: do que
para constar lavrou este
termo, que assigna a
annuente. Eu Reis
Dal Padre o Moraes escrevi
Faustino Correia de Mello

Vencimento

Em seguida faço este
auto de vencimento de juiz
de orphãos e Publico
pelo termo de escri
vão, do que para este
termo Eu Reidal Pa
dre Moraes escrevi
eu.

Intimem-se os interessados para a primeira audiencia e lavrem-se ambos, sob pena de revelia.
Outeiro 22 de Junho de 1874
Ferreira de Mello

Termo

Em seguida ao despacho supra, feito pelo juiz de orphãos Doutor José Ferreira de Mello fui para entregar estes autos com o subscripto escrivão do que para constar lavro este termo. Eu Vidal Pedro Moraes escrivão de orphãos o escrevi.

Certifico eu escrivão de orphãos abaixo assignado ter intimado a estas partes para a primeira audiencia de herdeiros, Dionisio, e Basilicia, e bem assim seu curador o Dr. Candido Gomes de Alvarenga, a todas as quais se lavraram os autos a primeira audiencia sob pena de revelia. Outeiro 22 de Junho 1874.

Vidal Pedro Moraes

De audiencia e lavração de avaliadores

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil oito centos e setenta e quatro, nesta Cidade do Desterro em o meu orgão de Ouvidor em audiencia publica, que na sala d'ellas funcionando estava a as partes e seus procuradores o juiz de Orphãos o Doutor José Ferreira de Mello, e sendo pelo escrivão adiante nomeado foi accusado a citação aos intimados na precedente inventario; o que tudo de visto e ouvido pelo juiz este informado da fé da citação e dos termos dos autos, mandou, que fossem apregoados, e que sendo logo depois feito pelo official de justiça José Antonio Pacheco, este deu fé de não comparecer nenhum dos intimados, e o juiz a vista d'estes, lançou em Marcellino Gonçalves

Gonçalves Dutra, e José Clemente Gonçalves, e todos que foram notificados para o juramento; do que para constar lavro este termo, tirado da Lata que por lembrança termiu protocollo e aqui lavrei por extenso. Eu Vidal Pedro Alves Moreira de Carvalho o escrevi

Certifico eu abaixo assignado, ter intimado por edito aos avaliadores Alexandrino Gonçalves Dutra, e José Clemente Gonçalves, para prestarem o juramento de avaliadores; do que dou fé. Dutra 25 de Junho 1874

Vidal P. Alves Moreira

Termo de juramento a os avaliadores

Aos trinta dias do mez de julho de mil oito centos e setenta e quatro nesta cidade de Antonio em casas de morada do juiz de orphãos o Doutor José Fernandes de Castro, a onde eu escrevão abaixo nomeado fui vindo e sendo ahi presentes os avaliadores nomeados Marcellino Gonçalves Dutra e José Clemente Gonçalves moradores na Freguezia do Ribeirão, reconhecidos pelos proprios de que dou fé; o juiz lhes deferiu o juramento dos Santos Evangelhos e tal o cargo de que lhes encarregou, que bem e verdadeiramente servirem de avaliadores na presente inventario: accepto por elles o dito juramento afirmarão cumprir; e de que para constar lavro este termo que assigna o juiz com os ditos avaliadores. Eu Cidal Pedro Alves escrevão de orphãos o escrevi

Marcellino Gonçalves Dutra
José Clemente Gonçalves

Auto de arrolamento dos bens e avaliação.

Aos onze dias do mez de Julho de mil oito centos setenta e quatro, meia dade do Destro em o meu cartorio compareceram os avaliadores nomeados e juramentados os cidadãos Marcellino Gonçalves Pereira e José Clemente Gonçalves, e por elles foi dito e declarado que tinham visto e examinado os bens que lhes foram apresentados pelo inventariante procederam na mesma a avaliação seguinte.

Casas e benfeitorias em terrenos moveis.

N. 1 — Uma morada de casa, a da viuva, em mau estado, e pequena, avaliada por cem mil reis. 100$000

N. 2 — Metade de uma casa, com quintal, edificada no arrabal da Freguezia do Ribeirão, avaliada por cem mil reis. 100$000

200$000

Rs
200$000 – Transporte

N. 3 – Uma casa de engenho de cana e farinha, avaliada por quatro cento
400$000 mil reis.

N. 4 – Uma casa de palha, nos fundos das terras da taipera, que serve de engenho de farinha, com o monte, inclusive a prensa, avaliada por cem
100$000 mil reis.

N.º 5 – Um monte de engenho de fabricar farinha, com todos os pertences, menos roda pequena, avaliado por vin-
20$000 te mil reis.

N.º 6 – Uma prensa de tres furos, avaliada por cinco
50$000 cento mil reis.

N.º 7 – Um monte de engenho de cana, avaliado por cento e cincoenta
150$000 mil reis.

N.º 8 – Um tacho grande de cobre, avaliado por oito
920$000

3

Transp.te R$ 920$000

por oitenta mil reis. — 80$000

N.º 9 — Um outro Torno, remendado, avaliarão por quinze mil reis. 15$000

N.º 10 — Um outro dito, pequeno, e velho dizem usado, avaliarão por dez mil reis. 10$000

N.º 11 — Um dito de Lavar, dizem dois cochos de ferro, juntamente para agua ardente, avaliarão por oito mil reis. 8$000

N.º 12 — Um dito de lavar mandioca, avaliarão por tres mil reis. 3$000

N.º 13 — Um caixão de botar farinha, avaliarão por trinta mil reis. 30$000

N.º 14 — Uma canoa, de quatro remos de voga, avaliarão por cem mil reis. 100$000

N.º 15 — Uma dita, de tres palmos de boca, avaliarão 1:166$000

1:166$000 Transp.te

usada, avaliada por
30$000 trinta mil reis.

N.º 16 = Uma Cita, pequena,
usada, avaliada por 6$
10$000 mil reis.

N.º 17 = Uma caixa, de
cinco palmos, avaliada
10$000 por 6$ mil reis.

N.º 18 = Um Baú, de qua-
tro palmos, usado, ava-
8$000 liado por oito mil reis.

N.º 19 = Um dito, pequeno,
bastante usado, por dois
2$000 mil reis.

N.º 20 = Um Marquesa,
usada, avaliada por
4$000 quatro mil reis.

N.º 21 = Uma cama, usa-
da, avaliada por 6$
12$000 mil reis.

Rec.a

N.º 22 = Arreios de ca-
ne, avaliados por cinco
50$000 centa mil reis.

1:292$000

Transp.te 1:292$000

Terras =

N.º 23 = Duzentos metros e dois decimetros de terras de frente, no sitio da minuta, que fazem frente ao mar, e fundos ás vertentes, extremando pelo Sul com terras de accesentes, e pelo Norte com terras de Clemente José Gonçalves, avaliadas cada metro a sete mil reis: todos um conto quatro centos e um mil e quatro centos reis. 1:401$400

N.º 24 = Cento e trinta e dois metros de terras de frente, na Fazenda da Tapera, districto da Freguezia do Ribeirão, fazem frente ao mar, e fundos ás vertentes, extremando pelo Sul com terras de Clemente José Gonçalves, e pelo Norte com terras de José da Boavventura Coutinho,

2:693$400

2:693$400 Transp.te

Cavalla, avaliados cada
um por oito mil e duzentos reis: - todos - um con-
to oitenta e dois mil qua-
1:082$400 tro centos reis.

Escravos -

N.º 25 - Um escravo, de
nome Valentim, de 50
annos de idade, avalia-
300$000 dos por trezentos mil reis.

Animaes -

N.º 26 - Um Boi, de pello
vermelho, avaliado
40$000 por quarenta mil reis.

N.º 27 - Uma Vaca, de
pello vermelho, avalia-
do por trinta e cinco
35$000 mil reis.

N.º 28 - Uma Novilha,
avaliada por doze mil
12$000 reis; mais 1 Rancho de canas por
204$000 vinte mil reis.

Por esta forma de-
mos a avaliação por
finda; do que fizemos
constar mandou, dis-
tribuir este auto de

1:182:800

de arrolamento e avaliação que assignarão os avaliadores. Eu João Damasceno Vidal, Escrevente juramentado, que o escrevi. Eu Vidal Pedro Moraes escrivão de orphãos subscrevi.

Marcellino Glz Dutra
José Clemente Gonçalves

Termo de encerramento.

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oitocentos e setenta e quatro nesta Cidade do Desterro, neste cartorio de Orphãos compareceo o Inventariante cabeça de casal Faustino Corrêa de Mello, e por elle foi dito e declarado que tinha dado a inventario todos os bens pertencentes ao seu extincto casal, e que o mesmo não era credor nem devedor de quantia alguma; porem se por acaso deixou de descrever alguma cousa o fa-

fará, disse o declarante logo que chegue ao seu conhecimento, sem que por isso incorra nas penas de perjuro, do que para constar lavro este termo que assigno o inventariante. Eu João Damasceno Vidal Escrevente juramentado, que o escrevi. Eu Vidal Pedro Moraes escrevente o escrevi.

Faustino Correia de Mello

Conclusão

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oito centos e setenta e quatro, no cartorio de Aphaõ Jacy este auto conclusos ao Doutor Juiz de Aphaõ José Teixeira de Mello, do que para constar fiz este termo. Eu João Damasceno Vidal Escrevente juramentado que o escrevi. Eu Vidal Pedro Moraes escrevente o escrevi.

Respondo os interessados [illegible] o inventario
e partilha dos bens.
Destino 14 de Julho de 1874
[illegible]

Data

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oito centos e setenta e quatro no cartorio de Asphaxia, perante o Doutor Juiz de Asphaxia José Teixeira de Mello, me foram entregues estes autos com o seguinte despacho supra; do que para constar lavrei este termo. Eu José Pereira Vidal, escrivão o escrevi.
Eu Vidal Pedro Olivaes escrivão de Asphaxia subscrevi.

Certifico eu escrivão de Asphaxia abaixo nomeado, ter intimado o inventariante Cabrera de Canal Faustino Correa de Mello, por edictos publicados no costume, e por editos aos herdeiros, Domicio e Benilde

e todos fale contudo do despacho retro; exceto dos pés. Deus 14 de Julho de 1874.

Vidal Pedro Gomes

Termo de declaração do novo inventariante.

Diz a mmda quatorze. Gomes

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oito centos e setenta e quatro no cartorio de Orphãos compareceo o inventariante Tiburcio cabeça de casal Faustino Corrêa de Mello, e por elle foi dito e declarado que pede lhe seja dado termo de seu titulo orphão conforme de com a declaração e avaliação dos bens, e logo foram entregues bem e este termo que assignou. Eu João Bernardino Vidal, o escrevi e assignei. Eu Vidal Pedro Gomes o escrevi de orphãos subscrevi

Faustino Corrêa de Mello

Vista

Aos vinte nove dias do mez de Julho de mil oito centos oitenta e quatro faço estes autos com vista ao Curador Geral de Orphãos octavaga do Curador Gonçalves d'Oliveira; do que para constar lavro este termo. Eu João Damasceno Vidal, escrivão juramentado, que o escrevi.

(Vista a 3 fls.)

Esta Curadoria conforma-se com a discripção e avaliação dos bens, e requer que se dê em pagamento das legitimas dos menores, bens de Eaiz. Dos Orfãos 29 de Julho de 1874.

O Curador Geral
Candido Gonçalves d'Oliveira

Data

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil oito centos e setenta e quatro nesta Cidade de Dentro em o meu escritorio por parte do Curador geral dos Orphãos o Advogado Candido Gonçalves de Oliveira, me foi entregue estes autos com o despacho supra, de o

3

digo eu faço este termo. Eu
Cidal Pedro Meraes escrevi
o requerimento e assini

Conclusão

Aos dez dias do mez de Setembro de mil oito centos e setenta e quatro nesta Cidade do Desterro em o meu cartorio, por parte do juiz em o meu cartorio faço estes autos conclusos ao juiz de orphãos o Doutor José Francisco Vieira; do que faço este termo. Eu Cidal Pedro Meraes escrevi e subscrevi o escrivão

Procedam a partilha com a equidade em direito recommendada, attendendo-se o que pede o Curador Geral de Orphãos a fl. dous.

Desterro 16 de Setembro de 1874
Francisco de Vieira

Data e publicação

Aos dezesete dias do mez de Setembro de mil oito centos e setenta e quatro nesta Cidade do Desterro em audiencia publica que na sala d'ella fazendo estava aos feitos partes e seus procuradores o juiz de ar

de arpheiros e Doutor José Fer-
mino de Mello e nella fol. Oito
juiz foi publicada a sentença
digo foi publicado o despacho
retro; do que faço este termo.
Eu Nicoal Pedro Alvares escri-
vão de arpheiros o escrevi

Certifico eu escri-
vão de arpheiros abaixo assig-
nado, tem intimado por carta ao
inventariante cabeça de casal
Faustino Corrêa de Mello, aos
herdeiros Dionisio Corrêa, e Basi-
licio Rafino, igualmente ao sen-
hor geral dos arpheiros o Dr.
Agado Candido Gonçalves de Oliv-
eira, assim como intimei ao par-
tidor do officio o Capitão João
Narcisio da Silveira, aquelles
para em seguir a partilha e
este para nomeação do
juiz; Pateiro 18 de Setem-
bro de 1874

Nicoal Pedro Alvares

Auto da Partilha

Aos dois do Setembro do Ano Corrente de mil oito centos e sessenta e quatro, ao vinte e um dias do mez de Setembro do dito anno, nesta Cidade do Desterro, em casas da residencia do Doutor Juiz de Orphãos José Tavares de Mello, aonde eu Escrivão abaixo nomeado fui vindo, e sendo ahi presente o partidor do Juizo o cidadão João Francisco da Silveira, o Juiz lhe ordenou que procedesse a partilha do presente inventario com a igualdade de direito e conformidade com o despacho que a deliberou, o que aceito prometteo cumprir, e para constar mandou o Juiz lavrar este auto que assignou. Eu João Damasceno Vidal, escrevi.

João Nascimento Vidal

Excedio

Somou o partidor todos os bens constantes de folhas sete a nove verso, e achou importar á quantia de quatro conto cento e oitenta e dois mil e oito cento reis, com o que mandou saber — Achou mais o partidor que a meação do meu inventariante importa na quantia de dois conto e cinquenta e um mil e quatro cento reis: achou o partidor tocar a este pagamento, dois e quatro cento reis, com o que mandou saber — Achou mais o partidor que toca da legitima a cada um herdeiro filho a quantia de duzentos e noventa e oito mil seis cento e oitenta e um reis, com o que mandou saber. E por esta forma houve o Ministro com o partidor de conta por bem feito, e adjudicou que na forma della fosse adjudicando a cada um seus respectivos pagamentos; e logo para constar mandou elle Ministro lavrar este excedio que assignou com o dito partidor. Eu José Tavares Monteiro Escrivão o escrevi.

M. mór 4:182$800

Meação 2:091$400

Legitima 298$181

João Moreira de Lima

Segundo a menção Divisa
Innocentiana e chefe de
esquadra Faustino Barcellos
Lo. Lançou elle Ministro com
o partido para este pagamen-
to a quantia de dois contos
e cinquenta e um mil e qua-
tro centos reis, divididos
pela maneira e forma seguin-
te = Terá primeiramente
em seu pagamento uma
mandola de casas - a di-
+ venda, em mau estado, avi-
lizada por cem mil reis: o
partido tocou este pagamen-
to esta dita quantia, com o que
100$000. mandou dahi = Terá ma-
is em seu pagamento no va-
lor da chalupa Engenho de ca-
na e farinha, avaliado
por quatro centos mil reis:
achou o partido que d'ella
teve este pagamento a
quantia de cem mil reis,
com o que mandou da-
100$000. hi = Terá mais em seu
pagamento uma casa de
palha, na fazenda das to-
ras da Lapera, que serve
de Engenho de farinha, com
monta, inclusive o preço
avaliado por cem mil
reis: achou o partido tocou

achou o partido Liberal a este pagamento esta dita quantia como o que mandou sahir — Haverá mais em seu pagamento no valor do grosso do Engenho de Fazer Farinha, com todos os seus pertences, menos roda pequena, avaliado por dois mil reis: achou o partido Liberal d'ella este pagamento a quantia de cinco mil reis, com o que mandou sahir — Haverá mais em seu pagamento no valor da prensa de Bagaço, avaliada por cincoenta mil reis: achou o partido que d'ella tem a este pagamento a quantia de quatorze mil reis, com o que mandou sahir — Haverá mais em seu pagamento no valor do Alambique do Engenho de cana, avaliado por cento e cincoenta mil reis: achou o partido que d'ella tem a este pagamento a quantia de trinta e sete mil e quinhentos reis, com o que mandou sahir — Haverá mais em seu pagamento um terno de Bacias, avaliado por oitenta mil reis — a

100$000

5$000

14$000

37$500

achou o partidor tocar a este
pagamento esta dita quantia,
30$000 com o que mandou sahir = Ha-
verá mais em seu pagamen-
to um outro tacho, remen-
dado, avaliado por quinze
mil reis: achou o partidor
tocar a este pagamento esta
dita quantia, com o que
15$000 mandou sahir = Haverá
mais em seu pagamento
um outro dito pequeno,
usado, avaliado por dez mil
reis: achou o partidor tocar
a este pagamento esta dita
quantia, com o que man-
10$000 dou sahir = Haverá mais
em seu pagamento dois
eixos de ferro [illegible]
para [illegible], avalia-
dos por oito mil reis: achou
o partidor tocar a este pa-
gamento esta dita quan-
tia, com o que mandou
8$000 sahir = Haverá mais em
seu pagamento um dito
de lavar mandioca, a-
valiado por tres mil reis:
achou o partidor tocar
a este pagamento esta di-
ta quantia com o que
3$000 mandou sahir = Haverá
mais em seu pagamento um

um Caixão de botar farinha, avaliado por trinta
mil reis: achou o partidor tocar a este pagamento
esta dita quantia, com o
que mandou sahir _ Haverá mais em seu pagamento 30$000
uma Canôa, de quatro
remos de voga, avaliada
por cem mil reis: achou
o partidor tocar a este pagamento
esta dita quantia, com o que mandou sahir _ Haverá mais em seu pagamento 100$000
uma Dita de tz palmos de bocca, usada, avaliada
por trinta mil reis: achou
o partidor tocar a este pagamento
esta dita quantia,
com o que mandou sahir. 30$000
Haverá mais em seu pagamento
uma dita pequena,
usada, avaliada por dz mil
reis: achou o partidor tocar
a este pagamento esta dita
quantia, com o que mandou
sahir _ Haverá mais em seu 10$000
pagamento uma Caixa,
de cinco palmos, avaliada
por dz mil reis: achou o partidor
tocar a este pagamento
esta dita quantia, com o que
mandou sahir _ Haverá 10$000

Haverá mais em seu pagamento um Baú, de quatro palmos, usado, avaliado por oito mil reis: a hora o partido tocar a este pagamento esta dita gua-
8$000 rantia, como o que mandou subir.
Haverá mais em seu pagamento um dito pequeno, bastante usado, avaliado por dois mil reis: a hora o partido tocar a este pagamento esta dita garantia,
2$000 como o que mandou subir.
Haverá mais em seu pagamento uma Moqueira, usada, avaliada por quatro mil reis: a hora o partido tocar a este pagamento esta dita garantia, como o que mandou
4$000 subir = Haverá mais em seu pagamento uma Cama Banda, usada, avaliada por dez mil reis: a hora o partido tocar a este pagamento esta dita garantia, como o
12$000 que mandou subir. Haverá mais em seu pagamento as Rações de cama, avaliadas por cinco centos mil reis: a hora o partido tocar a este pagamento esta dita gua-

esta dita quantia, com o que
mandou dahi. Haverá mais 50$000
em seu pagamento quatorze
metros e dois decimetros de tra-
vas de frente, no sitio da ci-
nzeira, que fazem frente ao
mar, e fundos ao vertente,
confrontando pelo Sul com
terras de herdeiros, e pelo Norte
com as lançadas ao herdeiro
Manuel, avaliadas todas
por moeda e nove mil qua-
tro centos reis: achou o per-
tido terem a este pagamento
esta dita quantia, com o
que mandou dahi haverá 991$400
mais em seu pagamento
cento e oito metros de tra-
vas de frente, na fazenda da
Lapera, districto da freg-
zia do Ribeirão, fazem fren-
te ao mar, e fundos ao ver-
tente, confrontando pelo
Norte com terra de Boaven-
tura José Corrêa, e pelo Sul
com as lançadas no pagamen-
to do herdeiro Domingo, ava-
liado por oito centos e oi-
tenta e cinco mil e seis centos
reis: achou o perito terem
a este pagamento esta dita
quantia, com o que mandou
dahi haverá mais em seu 885$600

em seu pagamento um escra-
vo de nome Valentim, de ci-
coenta annos de idade, ava-
liado por trinta mil reis: achou
o partido locador a este pag-
mento esta dita quantia, com
300$000. o que mandou saber — Tam-
bem mais em seu pagamento
um Boi de pello vermelho,
avaliado por quarenta mil
reis: achou o partido locador
a este pagamento esta dita
quantia, com o que mandou
40$000. saber — Tambem mais em
seu pagamento uma vaca
de pello vermelho, avalia-
da por trinta e cinco mil
reis: achou o partido lo-
cador a este pagamento esta
dita quantia, com o que
35$000. mandou saber — Tambem
mais em seu pagamento uma
Novilha estelhada de do-
ze mil reis: achou o par-
tido locador a este paga-
mento esta dita quantia, com
12$000. o que mandou saber — Tam-
bem mais em seu paga-
mento um Ranchi de
Canôas, avaliado por
vinte mil reis: achou
o partido locador a este pa-
gamento esta dita quan-

esta dita quantia, como que
mandou Sua Excelencia o
partido todos estes parcel-
las de dens adjudicando es-
te pagamento, achou im-
portar á quantia de dois
contos cento e vinte mil
quinhentos reis, com o que
mandou dito. E como a mu-
ção do novo importa só-
mente na quantia de dois
contos e trinta e um
mil e quatro cento reis
achou o partido que tem
de repor aos herdeiros a quan-
tia de vinte nove mil
e cem reis, com o que mandou
dito. E já esta forma tem
o dito Ministro com o par-
tido este pagamento por
bem feito, e o mesmo pertenci-
dor de sua mulher; do
que para constar mandou
o dito Ministro lavrar este
termo que assignou
com o dito partido Dr. João
Dumaresq Andrade Barre-
ante presentes testemu-
nhas abaixo.

20$000

Somma

2:120$500

Sobre-

2:091$400

Rep.

29$100

João Vasconcellos

Lazaro Antonio Leite

Pagamento a legitima de
herdeiros Domingo Lançou o Ministro com o partido
para o pagamento da le-
gitima materna d'este Lar-

dita herdeira a quantia de
duzentos e noventa e oito
mil sete centos oitenta e
quatro reis, adjudicando-
se pela maneira forma se-
guinte — Haverá primeira-
mente em seu pagamento
metade de uma casa con-
gonital, e situada no
arraial da Freguezia do
Ribeirão, avaliada por
mil reis: achou o partido
bem a este pagamento esta
dita quantia, com o que
100$000 mandou dar sahir — Haverá
mais em seu pagamento
vinte quatro metros de
terras de frente, na fazen-
da da Taquera, districto
da Freguezia do Ribeirão,
fazem frente ao mesmo fundo
e vertente, confrontando
pelo sul com terras de Clemente
José Gonçalves, e pelo norte
com as lançadas ao pagamen-
to da meação do herdeiro,
avaliadas por duzentos e no-
venta e seis mil e oito cen-
tos reis: achou o partido
bem a este pagamento esta
dita quantia, com o que

com o que mandou sahir — Rs. 196$800
com mais e ultimamente
para o complemento deste pa-
gamento em dinheiro da
reposição do mesmo inventa-
riante, a quantia de mil
nove centos oitenta e um
reis: achou o partidor to-
car a este pagamento esta
dita quantia, com o que
mandou sahir — Somou 1$971 rs
o partidor estas tres parcellas
de bens adjudicados a este
pagamento, e achou im-
portarem á quantia de du-
zentos e noventa e oito
mil sete centos oitenta Rs.
e quatro reis, com o que
mandou sahir. E por esta 298$784
forma houve elle Minis-
tro com o partidor este
pagamento por bem feito
ao dito herdeiro por inteI-
rado de sua legitima
materna; do que para con-
star mandou elle Minis-
tro lavrar este pagamento
que assignou com o dito
partidor. Eu João Damas-
ceno Vidal [illegible] jura-
mentado que escrevi.

João Henriques de [illegible]

Pagamento a legitima do
herdeiro Basilio. Luzia

Lançou elle Ministro com o
partido para o pagamento da
legitima materna desta ho-
deira a quantia de duzen-
tos e noventa e oito mil sete
centos e setenta e um reis,
adjudicados pela maneira
e forma seguinte — Caberá
primeiramente em seu
pagamento no valor da
casa de Engenho de cana
e farinha, avaliado por qua-
tro centos mil reis: achou
o partido que d'ella tocou
a este pagamento a quan-
tia de seiscentos mil
reis, com o que mandou
50$000 r. dar — Caberá mais em seu
pagamento no valor do
Engenho, avaliado por cento e cincoenta
mil reis: achou o partido
que d'ella tocou a este pagamento, diz no valor do
mesmo do Engenho de fa-
bricar farinha em todos
os seus pertences, menos
toda pequena, avaliado
por vinte mil reis: achou
o partido que d'ella tocou
a este pagamento a quantia
de dois mil e quinhentos
reis, com o que mandou dar

com o que mandou sahir — Haverá 24500
mais em seu pagamento nove-
los da Prensa de ferro, ave-
liada por cincoenta mil reis:
a dous quartos que delle to-
ca a este pagamento a quantia
de seis mil reis, com o que man-
dou sahir — Haverá mais em 6$000
seu pagamento no valor
do frente do engenho de
cana, avaliado por cento
e cincoenta mil reis: a dous
quartos que delle toca es-
te pagamento a quantia
de duzentos mil e oito centos
e cincoenta reis, com o que
mandou sahir. Haverá 18$750
mais em seu pagamento
trinta e um metros de ter-
ras de frente, no sitio da vi-
venda, que fazem frente ao
mar, e fundos ao ventura,
confrontando pelo oeste com
terras de Clemente José Gon-
çalves, e pelo Leste com a lan-
ça do engenho do Lo-
deiro e Manoel avaliados
todos por duzentos e dua-
tro mil reis, com o que man-
dou sahir — Haverá mais em 204$000
ultimamente para o com-
pleto d'este pagamento em
dinheiro da repartição do

do livro Lei por quantia de
quatro mil quinhentos
e vinte um reis, sendo a par-
tida local a este pagamento
esta dita quantia, com que
4$521 mandou dar baixa. Tomou
a partida esta importancia
de baixa e ajudando a este
pagamento, e dando impor-
tão á quantia de duzentos
e noventa e oito mil seis
Legitimo
298$777 cento e setenta e um reis,
com o que mandou dar baixa.
E por esta forma tomou elle
Ministro com a partida
este pagamento, e dando
fé do autorisado, e
certificado da sua legi-
timo, logo para constar
mandou elle Ministro
lavrar este pagamento que
assignou com o dito Ge-
rente Lei João Francisco Ma-
chado Vasconcellos juramentado
do, que escrevi.

João Francisco Machado

Pagamento a legitima mate-
na do Lendeiro & Coyes. Lan-
çou elle Ministro com a par-
tida para o pagamento da le-
gitima materna d'este lan-
çar a quantia de duzentos
e noventa e oito mil cento
e setenta e um reis, ajudando

3

adjudicados pela maneira e forma
seguinte = Haverá primeiramente
em seu pagamento no
valor da casa do Engenho de canna
e farinha, avaliado por quatro
centos mil reis: achou o partidor
que d'ella toca a este pagamento
a quantia de cincoenta
mil reis com o que mandou
sahir = Haverá mais em seu pagamento 50$000
no valor do monte
do Engenho de canna avaliado
por cento e cincoenta mil
reis: achou o partidor que
d'ella toca a este pagamento
a quantia, digo no valor
do Engenho de fabricar farinha,
com todos seus pertences,
menos roda pequena,
avaliado por vinte mil reis:
achou o partidor que d'ella
toca a este pagamento a quantia
de dois mil e quinhentos
reis, com o que mandou
sahir = Haverá mais em seu 2$500
pagamento no valor da
Canoa de trez furos, a quantia
de seis mil reis: achou o
partidor toca a este pagamento
esta dita quantia
com o que mandou sahir. 6$000
Haverá mais em seu pagamento
no valor do Monte

da monta do legado de cem,
avaliado por duzentos e cinco-
enta mil reis: achou o par-
tidor que deste lhes cabe
pagamento equivalente dita
soma mil sete centos cinco-
enta reis; com o que nada
184$750 réis. Mais em seu pa-
gamento tem um metro
de terra defronte, no atrio da
vivenda, que fazem frente ao
mar, confrontando pelo Sul
com a lanceira das Ladeiras
Banhos, pelo Oriente com a
lanceira do Landeiro Mard-
lino, avaliado por duzentos
e dezenove mil reis: achou o
partidor ser a este pagamen-
to esta dita quantia, com o
218$000 que mandou saber. Mais
mais ultimamente para o
completo deste pagamento
em dinheiro da legítima de
vinte a quantia de quatro
mil quinhentos e vinte um
reis: achou o partidor ser a
este pagamento esta dita quan-
4$521 tia, com o que mandou saber.
Somando o partidor o pa-
ga de bens adjudicados este
pagamento, achou importar
a quantia de duzentos
e noventa e oito mil sete cen-
tos e setenta e um reis, com o

com o que mandou saber, Exª 2984-771
esta forma tocou elle Ministro
com o particular este pagamento
pedindo feito, e elle Lavrador
por interessado de sua legitima
materna, do que para constar
mandou o Ministro lavrar
este pagamento que assignou
o dito particular, Eu João
Damasceno Vital Monteiro
juramentado, que o escrevi.

João Gracio [illegible]

Apresentou a legitima ma-
terna do herdeiro Moreira.
Lançou elle Ministro com o
particular que o pagamento da
legitima materna d'esta herdeira
a quantia de duzentos e
noventa e oito mil sete cen-
tos e setenta e nove réis, adjudi-
cados pela maneira e forma se-
guinte: Terá primeiramente
em seu pagamento no valor
da casa do Engenho de cana
e fazenda, avaliado por quatro
centos mil réis, valor a que
tida que d'ella tem a este
pagamento a quantia de
cincoenta mil réis, com o
que mandou se lhe Terá 50:000
mais em seu pagamento
no valor do Monte do
Engenho da Taleira fari-
nha, com todas as suas per-

pertencer, menos roda pequena,
que foi avaliada, tudo por
vinte mil reis: achou o
partidor que della toca a es-
te pagamento a quantia
de dois mil e quinhentos
2$500 reis, com o que mandou sahir.
Haverá mais em seu pagamen-
to no valor da Prensa, com
tres furos, avaliada por cin-
coenta mil reis: achou o par-
tidor que d'ella toca a este
pagamento a quantia de
seis mil reis, com o que man-
6$000 dou sahir — Haverá mais em
seu pagamento no valor
do Monte do Engenho de
Canna, avaliado por cento e
cincoenta mil reis: achou
o partidor que d'ella toca
a este pagamento a quan-
tia de dezoito mil sete cen-
tos e cincoenta reis, com o
18$750 que mandou sahir — Ha-
verá mais em seu pagamen-
to trinta e um metros de
terras de frente, no sitio da
[illegible], que fazem frente
ao mar, e fundos ás ver-
tentes, confrontando pelo
Norte com [illegible]
a herdeira Basilica digo:
com o [illegible] Moyses, e pelo

e pelo Juiz com as lanças dos
ao herdeiro Marcelino; avalia-
dos por duzentos e dezesete mil
reis: achou o partidor tocar
a este pagamento esta dita quan-
tia, com o que mandou sahir. 217$000
Haverá mais em seu pagamen-
to em dinheiro da reposição do
viuvo a quantia de quatro
mil quinhentos e vinte um
reis: achou o partidor tocar
a este pagamento esta dita
quantia, com o que mandou
sahir. Sommou o partidor es- 4$521
tas Seis addições, e achou
importar a quantia de
duzentos e noventa e oito
mil sete centos e setenta e
um reis, com o que mandou
sahir. E por esta forma houve 298$771
elle Ministro com o partidor
este pagamento por bem feito,
e o dito herdeiro por inteira-
do de sua legitima pater-
na, digo materna; do que
para constar mandou elle
Ministro lavrar este paga-
mento que assignou com
o dito partidor. Eu José Dama-
ceno Vidal Nascimento Escrevente jura-
mentado o que o escrevi.

José Narcizo de Abreu

Pagamento ao herdeiro Mar-
celino = Lançou elle Mi-

do Ministro com o partido
para o pagamento da lavra
matada deste Estado, a quan-
tia de duzentos e noventa e
oito mil sete centos oitenta e
um reis, abaixo Descritos pela manei-
ra e forma seguinte — Haverá
primeiramente em seu pag-
mento no valor da casa de
Engenho de cana e farinha, a
avaliado por quatro centos
mil reis: achou o partido
que d'ella tem a este paga-
mento a quantia de cinco
centos mil reis, com o que ma-
500$000. dou dar saho — Haverá mais em
seu pagamento no mon-
tal do Riquinho de fabricar
farinha, com todos seus
pertences, menos a roda pe-
quena, avaliado por vin-
te mil reis: achou o parti-
do que d'ella tem a este pa-
gamento a quantia de
dois mil quinhentos
reis, com o que mandei
2$500. dar saho — Haverá mais em seu
pagamento no valor da
Prensa, de 12 fusos, avalia-
da por cincoenta mil reis:
achou o partido que d'el-
la tem a este pagamento
a quantia de trinta mil reis.

a quantia de seis mil reis, com
o que mandou saldar — Haverá 6$000
mais em seu pagamento no
valor do Monte do Legado
de cinco, avaliado por cento
e cincoenta mil reis: acha
o partido que della trata
a este pagamento a quantia
de dezoito mil sete centos
e cincoenta reis, com o que
mandou saldar — Haverá 18$750
mais em seu pagamento tinta
e um metros de terra
de frente, no Sitio da vinha
que fazem frente ao mar,
extremo, aos herdeiros, confron-
tando pelo Sôrte com as lan-
çadas ao herdeiro Barcellino,
e pelo Sul com as lança-
das a herdeira Dulfarides,
avaliado por duzentos e
dezeste mil reis: achou o
partido bem a este pa-
gamento este dito quan-
tia, com o que mandou
saldar — Haverá mais em 216$000
dinheiro para o comple-
to deste pagamento em di-
nheiro da repartição do meio
a quantia de quatro mil
quinhentos e vinte um
reis: achou o partido bem
a este pagamento este dito

esta dita quantia, com o
4$525 rs. que mandou saldo. Somou
o partido estas leis que elles
exclusivamente á quantia
de dezenove e noventa e oito
Sm. mil oito centos setenta e um
2:998$471 rs. reis, com o que mandou saldo.
E por esta forma houve elle
Ministro com o partido
este pagamento por bem feito
e edito herdeiro pelo inteiro
estado de seu legitimo marido;
do que para constar
mandou elle Ministro lavrar
este pagamento, que
assignado com o dito partido
Lisboa Barreiros Vieira
Escrevente juramentado, que
o escreveu.

João Carlos de Abreu

Pagamento a legitima
herdeira D. Leonardes
Lançou elle Ministro com
o partido para o pagamento
da legitima herdeira desta
herdeira a quantia de
dezenove e noventa e oito
mil oito centos e setenta e
um reis adjudicados
pela maneira e forma da
sentença. Elle assignou
mente com o pagamento
mensal de cada um ser
o de como fazendo
avaliar, pagando com

por quatro centos mil réis: ad-
o particular que d'ella toca
a este pagamento a quantia
de cinqoenta mil réis, com
o que mandou dito — Vr 50$000
será mais em seu pagamento
no valor do monte do En-
genho de Jaboatão junto
com todos os seus pertences,
menos a roda pequena, avali-
ado tudo por trinta mil réis:
adhesão o particular que d'ella
toca a este pagamento a quan-
tia de dois mil e quinhen-
tos réis, com o que man-
dou dito — Será mais em 2$500
seu pagamento no valor de
Ordenado, com 6% juros, an-
tecipados por cinoenta mil
réis: adhesão o particular que
d'ella toca a este pagamen-
to a quantia de dois mil
réis, com o que mandou
dito — Será mais em 60$000
seu pagamento no valor
do Sitio do Engenho de
Cima, avaliado por cento
e cinoenta mil réis: a-
dhesão o particular que d'ella
toca a este pagamento a
quantia de dois mil
sete centos e cinoenta
réis, com o que mandou

18$750 com o que mandou Sahir
Haverá mais e ultimamente
digo Haverá mais em seu
pagamento trinta e um
metros de terra defronte,
no Leilão da vivenda, que
fazem frente ao mar, e fun-
dos aos ventos, confronta-
do pelo oriente com as lan-
ças dos herdeiros Miranda,
e pelo sul com as lanças dos
ao herdeiro Manuel, ava-
liados por duzentos e dez
te mil reis, com o que man-
2:170$000 dou Sahir — Haverá mais e
ultimamente para o com-
pleto d'este pagamento em
dinheiro da exposição do
vinho a quantia Duzentos
mil quinhentos e vinte
um reis: achou o partido
bem a este pagamento es-
ta dita quantia, com o que
4:521$ mandou Sahir — Sobrou
o partido seiscentos reis por ella
de bem a Fidelidade do an-
te pagamento, e achou impos-
tos á quantia de duzentos
e noventa e oito mil sete
Lus — centos e sessenta e um reis, com
298$761 o que mandou Sahir E por
esta forma houve elle Ministro
com o partido este
pagamento por bem feito

por bem feito, e a dita Senhora por intermedio de seu legitimo marido, do que para constar mandou elle Ministro lavrar este pagamento, que assignou com o dito partidor. Eu João Damasceno Vidal, Escrevente juramentado, que o escrevi.

P. Recebi o pagamento a legitima materna do herdeiro Manoel Lançou elle Ministro com o partidor para o pagamento da legitima materna d'ella herdeira a quantia de duzentos e sessenta e oito mil sete centos e tantos e um reis, adjudicando pela maneira e forma seguinte: Ella será primeiramente em seu pagamento no valor da casa de lavrado de cana e fazenda e cana, avaliada por quatro centos mil reis: achou o partidor que d'ella toca a este pagamento a quantia de cincoenta mil reis, com o que mandou lavrar Ella será mais em seu pagamento no valor do Sitio do lavrado de fazenda, com todos seus pertences, menos o da pequena, avaliado tudo

50$000

avaliado tudo por mil
mil reis: achou o partido
que della trata a este pag-
mento a quantia de dois
mil e quinhentos reis, com
2$500 o que mandou saber = Ha-
verá mais em seu pagamen-
to no valor da Barra, de
tres pauos, avaliada por cin-
coenta mil reis: achou o
partido que della trata
a este pagamento a quan-
tia de seis mil reis, com
6$000 o que mandou saber = Ha-
verá mais em seu pagamen-
to no valor do Monte do
Lugarinho de cima, avalia-
do por cento e cincoenta
mil reis: achou o partido
que della trata a este pag-
mento a quantia de de-
zoito mil setecentos e
cincoenta reis, com o que
18$750 mandou saber = Haverá ma-
is em seu pagamento trin-
ta e um palmos de terra
de frente, no dito Da ri-
benda, fazendo frente ao
mar, e fundo os ventos
confrontando pelo oeste
com as lanceiras a Lo-
ra Delfundes, pelo sul
com as lanceiras a pag-

ao pagamento da meação do mesmo Engenho avaliados por duzentos e doze mil reis: achou o partidor bem acerto pagamento esta dita quantia, com o que mandou dar sahida. Mais e mil 212$000
finalmente pelo complemento do pagamento em dinheiro de esperiças do mesmo Engenho a quantia de quatro mil quinhentos e vinte e um reis: achou o partidor bem o pagamento esta dita quantia, com o que mandou sahir. Somma o partido 4$521
estas seis parcellas de bens adjudicados a este pagamento, e achou importão á quantia de duzentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reis, com o que mandou sahir. Equivale 228$621
Se pois bem ella Ministro com o partidor este pagamento foi bem feito, e o dito Lindoiz ficou satisfeito de seu legitimo quinhão; pelo que mandou ella Ministro bem este pagamento que assignaram com o partidor. Eu João Pereira Vidal, escrevi o presente que o escrevi.

João Nascimento Silva

Relaçao dos bens do Casal de Faustino Correia de Melo avaliados no dia 2 de Julho de 1874.

200,2 ~~1~~ ~~Metros~~ o 2 decentos de terras no sitio da vivenda que fazem frente ao mar e fundos as vertentes estremas pelo sul com terras de angelus e pelo norte com terras de Clemente José Glz a chamos=vale cada 1 Metro 7$000	1:401$400
132,0 ~~Metros~~ de terras na farinda da tapera que fazem frente ao mar e fundos as vertentes estema pelo sul com terras de Clemente José Glz e pelo norte com terras de José de Boaventura Correia a valiamos 8$,2 o Metro	1:082$400
Amorada de caza de vivenda pequena e em mau estado avaliamos por	100$000
Metade de huma caza com quintal e de=ficada no arraial dito Trg.ª por	100$000
A caza dos engenhos de cana e farinha p.ª	400$000
Huma caza de palha nos fundos das terras da tapera que serve de engenho de farinha, com o monte, inglusive a imprensa avaliamos por	100$000
O Monte de engenho de fabricar farinha com seus fertenses mais roda pequena a chamos vale	20$000
Huma imprensa de 3 fusos avaliamos p.ª	50$000
Monte de engenho de cana avaliamos p.ª	150$000
Forno grande de cobre avaliamos por	80$000
Pilo tarmundado avaliamos p.ª	15$000
Pilo velho e pequeno avaliamos p.ª	10$000
Cocos de ferro guarapa p.ª aguardente p.ª	8$000
Pilo de lavar mandioca por	3$000
Caxa de bolar farinha avaliamos por	30$000

Oranos das canoas avaliamos por	20$000
Uma canôa de 4 remos de voga por	40$000
Dita de 3 palmos usada avaliamos por	30$000
Dita pequena e velha avaliamos por	10$000
Hum Escravo de nome Valentim com 50 anos de idade avaliamos por	300$000
Junta de bois novilhos avaliamos por	80$000
Boi velho avaliamos por	40$000
Vaca vermelha avaliamos por	35$000
Novilha avaliamos por	12$000
Cava de 5 palmos avaliamos por	10$000
Pá de 4 palmos usada avaliamos por	8$000
Dita pequena e velha por	2$000
Marquiza usada por	4$000
Cama usada avaliamos por	12$000
Ar roças de cana avaliamos	50$000

Pedido

as secentas braças de terra que forão avaliadas a 1$000 no sitio da vivenda + dez braças na estrema do sul e a caza de morar.

o escravo Valentim.

a canoa de quatro remos de roça

o engenho de farinha de serra

uma quarta parte da carga do engenho de farinha e de cana e uma quarta parte de cada um dos moentes de engenho

e o gado que dai

os Seis forno mais inferiores

o forno grande avaliado por 80$

o Ramada avaliado por — 20$000

Cama a 2ª 15 — 10$000

Partilha dos bens inventariados, que ficarão por fallecimento de Rufino Basilicio da Silveira, de que é inventariante o Viuvo Faustino Corrêa de Mello —

Monte mór, dos bens constantes da Lta 28.º	= 4:182$000
Meação do Viuvo	= 2:091$400
Legitima a cada um herdeiro	= 298$771

Pagamento a meação do Viuvo

Casa de vivenda, n.º 1	= 100$000
No valor da Casa de Engenho B, n.º 3	= 100$000
Casa de palha B, n.º 4	= 100$000
No valor do monte de Engenho B, n.º 5	= 5$000
No valor da prensa, n.º 6	= 14$000
No valor do monte de Engenho B, n.º 7	= 37$500
Bens, n.os 8 a 22	= 372$000
14 metros e 2 decimetros de terras de frente, constantes pelo Sul com terras de Ascentes e pelo Norte com as lanças do herdeiro Manoel, n.º 23	= 99$400
108 metros de terras de frente, constantes pelo Norte com terras de Boaventura Jeronimo e pelo Sul com as lanças do pagamento do herdeiro Deonisio, n.º 24	= 885$600
Bens, n.os 25 a 28	= 387$000
Um rancho	= 20$000
Somma	2:120$500
Meação	2:091$400
Repõe aos herdeiros	29$100

Pagamento a legitima ao herdeiro Deonisio

Metade de uma casa B, n.º 2	= 100$000
24 metros de terras de frente, constantes pelo Sul com terras de Clemente Jeronimo e pelo Norte com as lanças do pagamento a meação do Viuvo, n.º 24	= 196$800
Em dinheiro do reposto do Viuvo	= 1$971
Somma	298$771

Pagam.to a legitima a herd.

Basilio

No valor da Casa de Eng.o C, n.o 3 . . . . . = 50$000
No valor do monte de Eng.o C, n.o 5 . . . . . = 2$500
No valor da prensa n.o 6 . . . . . = 6$000
No valor do monte de Eng.o C, 7 . . . . . = 18$750
31 metros de terras de f.ta contf.do pelo N.te com terras de Clemente J. de f.ra e.p.lo Sul com as lanç.do pagam.to do herd.o Moreira n.o 23 . . . . . = 217$000
Em d.o da esp.a de Veiros . . . . . = 4$521
Somma . . . . 298$771

Pagam.to a legitima ao herd.o Moreira

No valor da Casa de Eng.o C, n.o 3 . . . . . = 50$000
No valor do monte de Eng.o C, n.o 5 . . . . . = 2$500
No valor da prensa, n.o 6 . . . . . = 6$000
No valor do monte de Eng.o C, n.o 7 . . . . . = 18$750
31 metros de terras de f.ta contf.do pelo N.te com as lanç.do a herd.o Basilio e.p.lo Sul com as lanç.do ao herd.o Marcelino, n.o 23 = 217$000
Em d.o da esp.a do Vieira . . . . . = 4$521
Somma . . . . 298$771

Pagam.to a legitima ao herd.o Marcelino

No valor da Casa de Eng.o C, n.o 3 . . . . . = 50$000
No valor do monte de Eng.o C, n.o 5 . . . . . = 2$500
No valor da prensa, n.o 6 . . . . . = 6$000
No valor do monte de Eng.o C, n.o 7 . . . . . = 18$750
31 metros de terras de f.ta contf.do pelo N.te com as lanç.do ao herd.o Moreira e.p.lo Sul com as lanç.do ao herd.o Wenceslau, n.o 23 = 217$000
Em d.o da esp.a do Vieira . . . . . = 4$521
Somma . . . . 298$771

Pa

Pagam.to a legitima ao
herd.o Wenceslão

No valor da Casa d'Eng.o C, n.o 3	= 50$000
No valor do monte de Eng.o C, n.o 5	= 2$500
No valor da prensa, n.o 6	= 6$000
No valor do monte de Eng.o C, n.o 7	= 18$775
31 metros de terras de frente, confr.do pelo N.te com as lanç.das ao herd.o Marcelino e p.lo Sul com as lanç.das do pagam.to a herd.o Delfonides, n.o 23	= 217$000
Em d.o de reg.o de Vinho	= 4$521
Somma	298$771

Pagam.to a legitima a
herd.o Delfonides

No valor da casa de Eng.o C, n.o 3	= 50$000
No valor do monte d'Eng.o C, n.o 5	= 2$500
No valor da prensa, n.o 6	= 6$000
No valor do monte de Eng.o n.o 7	= 18$77[illegible]
31 metros de terras de f.te, confr.do p.lo N.te com as lanç.das ao herd.o Wenceslão e p.lo Sul com as lanç.das ao herd.o Manoel, n.o 23	= 217$00[illegible]
Em d.o de reg.o do Vinho	= 4$52[illegible]
Somma	298$771

Pagam.to a legitima ao
herd.o Manoel

No valor da Casa de Eng.o C, n.o 3	= 5[illegible]
No valor do monte de Eng.o C, n.o 5	= [illegible]
No valor da prensa, n.o 6	= 6$[illegible]
No valor do monte de Eng.o C, n.o 7	= 18$1[illegible]
31 metros de terras de frente, confr.do pelo N.te com as lanç.das ao herd.o Delfonides e p.lo Sul com as lanç.das do pagam.to a mercê de Vinho, n.o 23	= 217$000
Em d.o de reg.o do Vinho	= 4$52[illegible]
Somma	298$[illegible]

Destrito 21 de Setem[illegible] de 1876

João [illegible] Oliveira

6